



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2.092, DE 13 DE ABRIL DE 2004

Autoriza a Criação de Ensino Fundamental, no Núcleo Educacional Mirací Sousa Mesquita.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Ensino Fundamental, no Núcleo Educacional Mirací Sousa Mesquita.

Art. 2º - A criação dessa extensão de série, se faz necessária para atender a clientela de 1ª a 4ª série.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
13 DE ABRIL DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal